

Autorização Definitiva DREN / nº 190

Nos termos do nº 5, do artigo 28º, do Decreto-Lei nº 553/80, de 21 de Novembro, do artigo 16º do Decreto-Lei nº 213/2006, de 27 de Outubro, e por despacho do Director Regional de Adjunto de 2007/10/01 é concedida a autorização definitiva de funcionamento, ao estabelecimento de ensino particular e cooperativo de Educação Extra-Escolar denominado *Escola do Jardim Velho –The OLd Garden School*, sito Campo 5 de Outubro, 178, 4750-274 Barcelos, cuja entidade proprietária é o Coutada & Ramos – Educação, Formação e Consultoria, Lda. -----

O estabelecimento de ensino fica autorizado a ministrar na modalidade de ensino Extra-Escolar o Curso de Inglês. -----


A lotação escolar foi fixada em 51 (cinquenta e um) alunos por turno/hora. -----

A Direcção Pedagógica é singular, sendo assumida por: -----

---- Manuel da Costa Coutada -----

A Direcção Regional de Educação do Norte, 03 de Outubro de 2007.

O Director Regional Adjunto


(Manuel Oliveira)